

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 294

de 10 de novembro de 1.953.-

" Aumenta o número de conservas das estradas municipais e contem outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O número de Conservas de Estradas Municipais, determinado pela Lei Municipal nº 272, de 4 de novembro de 1.952, passa a ser de 15 ( quinze ), mantido o respectivo salário de Cr\$...... 8.400,00 anuais para cada uma.-

Art. 2º - Fica a critério da Administração a localização dos Conservas, nas estradas municipais, cuja distribuição terá em vista os trechos mais acidentados e que ofereçam maior dificuldade á sua conservação.-

Art. 3º - A localização das conservas far-se-á, independente, de decreto, podendo a administração locomovê-las, de acôrdo com a necessidade do serviço.-

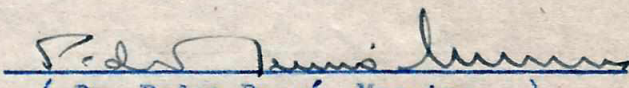
Art. 4º - Para atender as despesas com o pagamento de salários ás 15 conservas, instituidas por esta lei, serão consignadas, em dotação própria - 8 82 4 - para cada exercício financeiro, as impropriedades necessárias.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.954.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

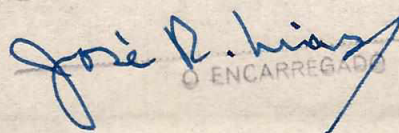
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de novembro de 1.953.-

  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTÓCOLO

Bio. 5 F/184-3/12/53

  
ENCARREGADO